



CÂMARA MUNICIPAL

Q. 141 Q.
P.
J. 141
P.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE TÁBUA E A ADEPTOLIVA/PARCERIA PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS:

Deliberação n.º 214 - Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo a mesma merecido aprovação unânime.

5. PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA/MINUTAS DE CONTRATOS DE APOIO AO INVESTIMENTO COM AS EMPRESAS FRISALGADOS, LDA, TABUATEST, LDA E RUI ANTÓNIO DIAS TRAVASSOS E CRITICALFLOW:

Deliberação n.º 217 - Presentes, na sequência da atribuição de lotes no Parque Industrial de Tábua, aprovados nas reuniões camarárias de 22 de abril de 2015 e de 24 de Junho de 2015 e sessões da Assembleia Municipal de 29 de abril e 30 de junho, respetivamente, as minutas de Contrato de Apoio ao Investimento a celebrar entre o Município e as empresas Frisalgados – Fabrico e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda., Tabuatest – Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, Lda., Rui António Dias Travassos e Criticalflow, Unipessoal, Lda., que se dão como reproduzidas.

Analizadas as cláusulas dos contratos de concessão de apoio ao investimento com as empresas supra referidas e nos termos da Política de Desenvolvimento Económico Municipal, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os contratos em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

6. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA/ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS E RÚSTICOS PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DO LOTE 2 DO PPAIEST/DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 25/10/2013/PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:

Deliberação n.º 218 - Presente a informação datada de 3 de Julho em curso, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, que se dá por reproduzida, propondo à Câmara Municipal a retificação da deliberação n.º 21 de 25/10/2013, que aprovou a operação de transformação fundiária dos prédios urbanos e rústicos constantes no Quadro I, para efeitos de constituição do lote 2 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, pelo seguinte lapso: *em vez de constar no Quadro I que o **prédio rústico R-3503** tem a descrição 3640 deverá constar a descrição 3570*, pelo que deve ser retificada nos termos do artigo 174.º CPA.

QUADRO I

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U- 653	1872	10.700	
U-711	3701	6737	25250
R-3502	1641	3500	
R- 3503	3570	7740	
R- 3505	284	2000	
R-3510	2668	6200	
R- 3511	30	2560	



CÂMARA MUNICIPAL

R- 3538	434	1490	
---------	-----	------	--

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de retificação em causa, nos termos do art.º 174.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

7. OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA NA Aiest – LOTES 3 E 5/DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 08 DE JUNHO DE 2012/PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:

Deliberação n.º 219 - Presente a informação datada de 3 de Julho em curso, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, que se dá por reproduzida, propondo à Câmara Municipal a retificação da deliberação n.º 326 de 8/06/2012, que aprovou a operação de transformação fundiária do lote 3 do PPAiest, constante no Quadro integrado na deliberação camarária, para efeitos de constituição do lote 3 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, pelo seguinte lapso: *em vez de constar no Quadro que o prédio U-682 tem a descrição 939 deverá constar a descrição 3243*, pelo que deve ser retificada nos termos do artigo 174.º CPA.

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U-682	3243	42.200	
U1066 (anterior U-703)	3701	31987	25250



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de retificação em causa, nos termos do art.º 174.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

8. COMISSÃO DE INDÚSTRIA E DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR/PROPOSTAS DE VENDA/EUROTABUA, SA/ PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:

Deliberação n.º 220 - Presente a informação datada de 3 de Julho em curso, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, que se dá por reproduzida, propondo à Câmara Municipal a retificação da deliberação n.º 86 de 25/03/2015, que aprovou a venda das parcelas de prédio urbano e a venda de prédios rústicos constantes nos Quadros, que fazem parte integrante da deliberação camarária, para efeitos da transmissão onerosa das parcelas de terreno para construção e dos prédios rústicos do lote 2 e do lote 3 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, pelos seguintes lapsos:

*i) em vez de constar no Quadro – Lote 3, que o **prédio U-682** tem a descrição 939 deverá constar a descrição 3243:*

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U-682	3243	42.200	
U1066	3701	31987	25250

*ii) em vez de constar no Quadro – lote 2 que o **prédio rústico R-3503** tem a descrição 3640 deverá constar a descrição 3570:*



CÂMARA MUNICIPAL

Q NAT D.
R
M.S.
B

QUADRO

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DESANEXAR
			OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U- 653	1872	10.700	
U-711	3701	6737	25250
R-3502	1641	3500	
R- 3503	3570	7740	
R- 3505	284	2000	
R-3510	2668	6200	
R- 3511	30	2560	
R- 3538	434	1490	

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a proposta de retificação em causa, nos termos do art.º 174.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

9. IRMANDADE DE SANTA ANA/PEDIDO DE APOIO:

Deliberação n.º 221 – Presente um pedido da Irmandade de Santa Ana, sediada em Vila do Mato, freguesia de Midões, deste concelho, solicitando apoio financeiro para a construção de um ringue para a prática de diversas modalidades, demolição de parte do palco existente e reconstrução do mesmo,



CÂMARA MUNICIPAL

conforme estimativa orçamental anexa ao referido pedido, documentos que se dão por reproduzidos.

Dispondo os municípios de competências em diversas áreas de intervenção, designadamente as relativas ao apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de eventos de interesse municipal e em atividades no domínio da cultura, desporto, educação, recreio ou outros socialmente relevantes, à Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um apoio através da aquisição de materiais e cedência de pessoal e/ou equipamentos necessários para a obra, até ao valor limite de 3.000,00€ (três mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 13/2015, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

10. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 12/2010/PEDIDO DE PAGAMENTO DE COIMA FASEADO:

Deliberação n.º 222 – Presente o requerimento de Nuno Ricardo Miguel de Almeida, residente na Rua Augusto Ribeiro da Fonseca, em Meda de Mouros, da União de freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros, que se dá por reproduzido, arguido nos processos e contra-ordenação n.ºs. 12/2010, 40/2010 e 87/2010, requerendo autorização para efetuar o pagamento da coima que lhe foi aplicada, no valor de 1.100,00€ (mil e cem euros), em prestações.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar o pagamento do valor da coima em questão, em seis prestações, nos